



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitan Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA,
CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 153/2022/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.005037/2022-34

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Nome: Adm^a ROSILENE MARIA CRUZ

Superintendente do CRA-BA

Registro Profissional: CRA-BA Nº 17.946

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada com fornecimento/disponibilização de espaço físico, recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos, montagens e desmontagens de ambientes, coffe break, e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 TEMA: Perspectivas e Desafios para o gestor Público face às Novas Legislações

4.2 OBJETIVO GERAL: discutir e refletir sobre as legislações e seus impactos na gestão pública

4.3 APOIADORES:

CFA

Escola de Contas da Bahia

Sindicato dos Administradores do Estado da Bahia – SINDAEB

Instituições de Ensino Superior – IES

ACADM

4.4 PÚBLICO-ALVO: Profissionais registrados no Sistema CFA/CRAs, estudantes dos cursos de bacharelado em Administração e Tecnologia nas áreas da Administração, corpo docente das áreas da Administração, representantes de Governos e das Prefeituras do Brasil, empreendedores e representantes de diversas áreas, tais como: gestão pública, privada, social e startups.

4.5 QUANTIDADE DE PARTICIPANTES (ESTIMATIVA): 150 presencial / 150 virtual

4.6 ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

Dia 30/11/2022 (quarta-feira) - Evento Híbrido

Item	Descrição	Qtde
1	8:30 às 12:00 - Locação de 1 sala para 150 pessoas 30/11 – FGP 14:00 às 18:00 – Locação de sala para 150 pessoas 30/11 – Woks Núcleos	01
2	Coffe Break – 01/12 <ul style="list-style-type: none"> • Café • Chá • Leite • 2 tipos de suco • 2 tipos de salgado quente • 2 tipos de sanduíche • 2 tipos de bolo • Salada de frutas 	150
3	Púlpito	01
4	Bandeiras (Brasil, Bahia, Salvador) + suporte de chão	03
5	Suporte para banner	01
6	Painel LED Dimensões total do produto aproximada: 110cm x 70cm Comprimento / Altura - configuração de cores: Full color (Suporta todas as cores) - voltagem: 110v 220v Bivolt	01
7	Mestre de cerimônia	01
8	Recepcionistas	02
9	Projeter 3.000 Ansil	01
10	Tela 100"	01
11	Link dedicado 40MB	01
12	Microfone sem fio	03
13	Notebook	02
14	Operador Técnico	01
15	Câmera web cam – Evento híbrido	03
16	Laiser Pointer com Mouse Remoto	01
17	Filtro de linha	01
18	Sonorização necessária para quantidade de pessoas expressa	01
19	Poltronas	03

Dia 01/12/2022 (quinta-feira) - Evento Presencial

Item	Descrição	Qtde
20	8h às 18h – Locação de sala para 50 pessoas Workshop IGM	01
21	Sequilhos – 1 doce e 1 salgado 1 galão de água 20l 1 garrafa de café 1 suco	50
22	Projeter 3.000 Ansil	01
23	Tela 100"	01
24	Link dedicado 40MB	01
25	Microfone sem fio	02
26	Notebook	02

27	Operador Técnico	01
28	Laiser Pointer com Mouse Remoto	01
29	Filtro de linha	01
30	Sonorização necessária para quantidade de pessoas expressa	01

5. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo aceitável para contratação de empresa especializada com fornecimento/disponibilização de espaço físico, recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos, montagens e desmontagens de ambientes, coffe break, e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, será de **R\$20.397,35 (vinte mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

5.2. O valor discriminado no item 8.1 resulta de consulta de mercado realizada para contratação dos serviços mencionados, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Atenciosamente,

Admª Rosilene Maria Cruz
Superintendente do CRA-BA
CRA-BA Nº 17.946



Documento assinado eletronicamente por **Admª. Rosilene Maria Cruz, Superintendente**, em 16/11/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o



código verificador **1633827** e o código CRC **B500B28A**.

1.

Referência: Processo nº 476901.005037/2022-34

SEI nº 1633827